

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1029/2026

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor da Eduina Lopes Frederico, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de Elisio Gonçalves Andrade.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 17 de junho de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS) e nos artigos 2º e 3º da Lei n.º 74/X/2026, de 21 de maio, que altera o artigo 77.º do EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 602.520\$00 (seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte escudos) a favor de Eduina Lopes Frederico, na qualidade de Unida de Facto e herdeira hábil de Elisio Gonçalves Andrade, falecido no dia 24 de outubro de 2024.

A pensão, auferida por Eduina Lopes Frederico na qualidade de Unida de Facto, é distribuída da seguinte forma:

Unida de Facto:

Eduina Lopes Frederico: 602.520\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de outubro de 2024, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de julho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.